



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital Nº 06/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CEDRO - SC

O **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**– da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CEDRO – SC, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e médio nos devidos termos da Lei Federal 11788/2008 de 25 de setembro de 2008, público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital:

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.ciee.sc/processoseletivo, conforme publicação de edital.
- b. **PERÍODO:** 26/08/2024 à 13/09/2024
- c. **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de São José do Cedro/SC
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

- f.** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g.** A Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h.** Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO I (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em "quero me inscrever" na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- i.** O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- j.** O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- k.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- l.** Ao realizar sua inscrição candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- m.** A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| – NÍVEL | ÁREA/CURSO | VAGAS | CARGA HORARIA |
|--------------|--|--------------|----------------------|
| Superior | <p>Áreas do Magistério Somente</p> <p><u>LICENCIATURA</u></p> <p>↓</p> <p>ED. ESPECIAL PEDAGOGIA PSICOPEDAGOGIA ED. FÍSICA HISTÓRIA GEOGRAFIA ARTES CIENCIAS</p> | CR | 30 Horas |
| Superior | ARQUITETURA E URBANISMO | CR | 30 Horas |
| Superior | ENG. CIVIL | CR | 30 Horas |
| Superior | NUTRIÇÃO | CR | 30 Horas |
| Superior | ADMINISTRAÇÃO | CR | 30 Horas |
| Superior | DIREITO | CR | 30 Horas |
| Superior | PSICOLOGIA | CR | 30 Horas |
| Superior | ENFERMAGEM | CR | 30 Horas |
| Superior | FARMACIA | CR | 30 Horas |
| Superior | FISIOTERAPIA | CR | 30 Horas |
| NÍVEL | ÁREA/CURSO | VAGAS | CARGA HORARIA |
| Médio | Médio | CR | 20 Horas |

1) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

- I. 1.315,31 (MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas; 06 horas diárias mais Vale Transporte de 50,00 e 443,37 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) se estudantes do nível médio, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas; 04 horas diárias mais Vale Transporte de 50,00
- II. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I, será observada a proporcionalidade de valores.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

2) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. O resultado será aferido pela conferência da declaração de frequência ou matrícula. Quanto mais avançado em sua formação o estudante estiver, mais bem classificado será.
- c. Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.
- d. Os casos que ocorram empate no critério ano/semestre serão desempatados pelo critério de maior idade.
- e. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC (saojosedocedro.atende.net – aba – programa de estagiários - ciee) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br).

3) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando a Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail andriele.fortes@cieesc.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

4) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC (contato pode ser presencial ou via e-mail) e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, cópia de CPF e RG e comprovante de residência.

- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou a Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC , liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

5) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir no Município de São José do Cedro- SC; Guarujá do Sul – SC e Princesa - SC.
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC por igual período;

- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.

a. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- b. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC, endereços eletrônicos www.cieesc.org.br | 26/08/2024 |
| Período de inscrição | 26/08/2024 à 13/09/2024 |
| Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br | 17/09/2024 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.
São José do Cedro-SC/SC, em 26 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DE ANRADE
Prefeito Municipal



ANEXO I – EDITAL Nº 06/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC

Ficha de Inscrição - Seleção de Estagiários

Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC

Nome:

Data de Nascimento:

| | | |
|-----|--------------------|----------------|
| RG: | Data de Expedição: | Órgão Emissor: |
|-----|--------------------|----------------|

CPF:

| | |
|-----------|----|
| Endereço: | Nº |
|-----------|----|

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Instituição de Ensino:

Curso:

- MEDIO
 SUPERIOR

Informações

Acadêmicas

(anexar documento comprobatório - incluir o Comprovante de Semestre Cursado (atestado de matrícula ou histórico escolar))

Período/Fase/Semestre matrícula atual:

É pessoa com deficiência?

SIM (ANEXAR)

NÃO



(laudo médico)

Declara-se preto ou pardo?

SIM

NÃO

Local e data

_____, SC _____ de _____ de

_____.

Para uso do CIEE/SC:

Inscrição conferida e
aprovada.

Inscrição conferida e NÃO APROVADA pelo seguinte motivo:

MANUAL - INSCRIÇÃO PELO SITE CIEE/SC

**PARA A INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO
TER CADASTRO NO SISTEMA DO
CIEE/SC**

**PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÕES
VIA PORTAL DO ESTUDANTE -
CIEE/SC**

1. ACESSE O SITE www.cieesc.org.br

1.1 ANTES DE PROSEGUIR, CONSULTE O EDITAL, BAIXE OS ARQUIVOS QUE VOCÊ VAI PRECISAR PREENCHER E VERIFIQUE OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ VAI PRECISAR PROVIDENCIAR PARA ENVIAR NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO.

2. ESTUDANTES COM CADASTRO DEVEM CLICAR EM “JÁ SOU CADASTRADO”.
ESTUDANTES QUE AINDA NÃO TÊM CADASTRO DEVEM CLICAR EM “QUERO ME CADASTRAR”:



3. REALIZAR O CADASTRO PREENCHENDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS:

4. CONCLUÍDO O CADASTRO AGORA VOCÊ PRECISA CARREGAR, NO PORTAL DO ESTUDANTE, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL:
- (1º) CLIQUE EM “DOCUMENTOS DIGITALIZADOS” E
 - (2º) SELECIONE O TIPO DE DOCUMENTO QUE VOCÊ DESEJA ENVIAR (UM ARQUIVO POR VEZ), CLICANDO EM “ENVIAR DOCUMENTO”. SERÁ **INDEFERIDA** A INSCRIÇÃO QUE NÃO ENVIAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL.

Obs.: anexar um documento por vez.

The screenshot shows the 'Gestão de Documentos Digitais' interface. On the left sidebar, the 'Documentos Digitalizados' menu item is highlighted with a red arrow. At the top, the 'Enviar Documento' button is also highlighted with a red arrow. The main content area displays a table with the following data:

| Tipo do Documento | Inscrição de Documento | Ações |
|--|------------------------|-------------------|
| Histórico Escolar com Índices Acadêmicos | 11/01/2024 | [Upload] [Delete] |
| Ficha Inscrição processo seletivo | 09/01/2024 | [Upload] [Delete] |

At the bottom of the table, there are navigation buttons: 'Anterior', 'Próximo', and a page indicator 'Listando de 1 até 2 de 2'.

- 4.1. OS DOCUMENTOS “LAUDO COMPROBATÓRIO DE DEFICIÊNCIA” E “COMPROVANTE DE BENEFÍCIO BOLSA FAMÍLIA” DEVEM SER INCLUÍDOS NESTA ETAPA, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS POSTERIORMENTE.

5. APÓS INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS VOCÊ CONSEGUIRÁ SE INSCREVER NO EDITAL. DENTRO DO PORTAL DO ESTUDANTE CLIQUE NA ABA “PROCESSOS SELETIVOS”:



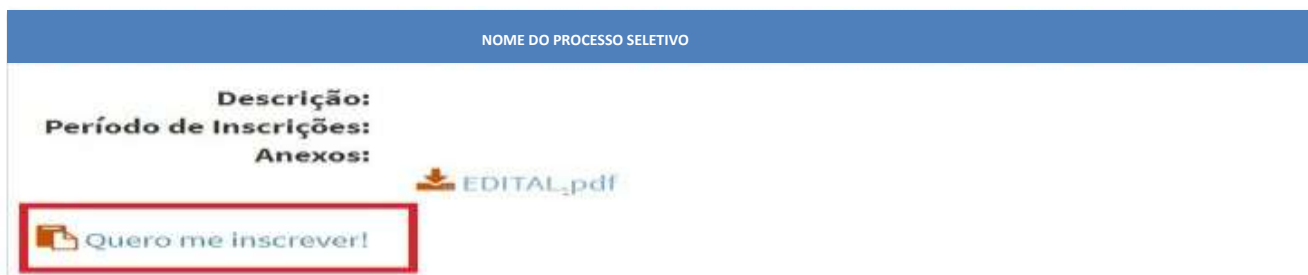
6. CLIQUE EM “INSCRIÇÕES ABERTAS”:



7. ESCOLHA O EDITAL DE INTERESSE:



8. CLIQUE EM “QUERO ME INSCREVER!”:



9. SUA INSCRIÇÃO ESTARÁ CONCLUÍDA SE APRESENTAR A MENSAGEM ABAIXO:



SUA INSCRIÇÃO SERÁ AVALIADA EM CONCORDÂNCIA COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS. SERÁ CONSIDERADA INSCRIÇÃO **DEFERIDA** O CANDIDATO QUE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME DESCRITO NO EDITAL E REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PASSOS ACIMA.